



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 04/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023)

A Professora Dra. **Janaina Medeiros de Souza**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 04/2022/PROEX** (PROBOLSAS 2023), torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto de Extensão: **“UFSC MÃE-BEBÊ-FAMÍLIA: a continuidade do cuidado às famílias e acompanhamento do desenvolvimento no Método Canguru”**, da Universidade Federal de Santa Catarina.

1 DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **duas (02) vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023).

1.2 O projeto de extensão tem por **objetivo**: Avaliar, acompanhar e intervir com as famílias sobre o processo de saúde e desenvolvimento neuropsicomotor dos lactentes e desenvolver atividades de educação em saúde com as famílias, especialmente voltadas ao acompanhamento em Ambulatórios de seguimento (*follow-up*).

1.3 O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 04/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2 A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

2.3 O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1 Estar regularmente matriculado no semestre atual **nos seguintes cursos de graduação da UFSC: Enfermagem** (a partir da 5ª fase); **Fonoaudiologia** (a partir da 4ª fase); **Medicina** (a partir da 4ª fase) ou **Psicologia** (a partir da 3ª fase ou que tenha cursado as disciplinas PSI7202, PSI7201, PSI7301 ou PSI7403)

3.2 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **07 até 12 de fevereiro de 2022**, por meio do e-mail bebefamiliaufsc@gmail.com atendendo os seguintes requisitos:

4.1.1 No Campo Assunto: Inscrição Bolsa de Extensão Edital PROBOLSAS 2023 + Nome do estudante + Curso de Graduação, por extenso;

4.1.2 No Corpo da Mensagem: Eu (nome completo da/o estudante) matriculado no Curso de Graduação em _____ da UFSC, sob a matrícula (nº de matrícula), na (especificar a fase do Curso), venho por meio deste, solicitar inscrição para a seleção de bolsista para a Ação de Extensão: **“UFSC MÃE-BEBÊ-FAMÍLIA: a continuidade do cuidado às famílias e acompanhamento do desenvolvimento no Método Canguru”**, EDITAL Nº 4/2022/PROEX PROBOLSAS 2023, coordenado pela Professora Drª Janaina Medeiros de Souza.

4.1.3 **Em Anexo, deverá enviar:**

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado/Histórico síntese atualizado (com IAA);

III – Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;

IV – Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ou Currículo elaborado pelo aluno, relatando sua experiência em extensão e pesquisa e demais atividades realizadas (cursos, participação em eventos, estágios, etc.).

4.2 Somente serão considerados válidos para compor a seleção os e-mails que atenderem exatamente os requisitos do item 4.

4.3 A lista com as inscrições deferidas, com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital), será publicada no site <https://lapeps.paginas.ufsc.br> e no Instagram: [@bebefamilia.ufsc](https://www.instagram.com/bebefamilia.ufsc). Os candidatos também serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1 Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 Compete a(o) orientador(a):

5.2.1 Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2 Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3 Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6 DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada pela professora responsável pelo projeto, por meio de entrevista individual via Plataforma Virtual *Google Meet*. O endereço (*link*) será disponibilizado juntamente com a lista das inscrições deferidas, nos dias e horários estabelecidos por e-mail, conforme inscrição dos candidatos.

6.2 A seleção dar-se-á mediante avaliação, considerando os **critérios**:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1 IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão;

§ 1º A saber, neste sentido, o bolsista **precisará ter disponibilidade para um dos seguintes dias**: terças-feiras (matutino) e/ou quartas-feiras (matutino ou vespertino), nos dois semestres de vigência da bolsa;

d) conhecimento do candidato acerca de plataformas digitais de informação e comunicação (como Instagram, Facebook, Google Meet, WhatsApp e Telegram) e sobre utilização de tecnologias para elaboração de materiais educativos.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo Seletivo.

6.3 Os candidatos terão suas entrevistas avaliadas com uma nota entre zero e dez, conforme os critérios do item 6.2;

6.5 O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.6 O resultado da seleção será divulgado na página do LAPEPS, no Instagram do Projeto de Extensão e será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

Prof. Dra. Janaina Medeiros de Souza

Coordenadora do Projeto de Extensão
(Original firmado)

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Divulgação e Período de Inscrições	07/02/2023 a 12/02/2023 (até 23:59)	Via e-mail: bebefamiliaufsc@gmail.com
Divulgação das inscrições deferidas	13/02/2023	Pagina LAPEPS: https://lapeps.paginas.ufsc.br) e Instagram do Projeto: @bebefamilia.ufsc Cronograma das entrevistas via e-mail do candidato
Entrevista para seleção dos candidatos	14/02/2023 a 16/02/2023 (9:00 – 11:30 / 14:00 – 16:00)	Plataforma <i>Google Meet</i> , sendo o endereço disponibilizado juntamente com a lista das inscrições deferidas
Divulgação do Resultado	17/02/2022 (até 20:00)	Pagina LAPEPS: https://lapeps.paginas.ufsc.br) e Instagram do Projeto: @bebefamilia.ufsc e enviado por e-mail aos candidatos.
Documentação	23 e 24/02/2023	Preenchimento e envio dos documentos do bolsista – cadastro junto à PROEX (Sala do Professor/Virtual)

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

Descreva, de forma resumida, seu interesse em participar deste projeto de extensão:

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)